



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 361/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – SRP

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínicas e toxicológicas, para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de agosto de 2019, às 10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010 e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: compras.porto@hotmail.com, telefone (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data** estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou pen drive para cópia do arquivo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

2 DO OBJETO

A presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, tem por objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínicas e toxicológicas, para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexos I deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo II deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 436.020,90 (quatrocentos e trinta e seis mil vinte reais e noventa centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas enquadradas como ME e EPP, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, que **atender a todas as exigências**, inclusive quanto à documentação e condições exigidas neste Edital, e seus Anexos;

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda aos requisitos de fornecimento do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

4.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.5.1 **NÃO** enquadradas com o ME/EPP;

4.5.2 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.5.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5.4 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.6 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

5.2.1 A declaração referida no subitem 5.2 supra, deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, sob pena de ser declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006**, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 5.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de **PERDA DO DIREITO** aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.3.2 **TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO** conforme **ANEXO XI do edital**.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1 A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ	ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ
---	--

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerado como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver(em) condição (ões) de reajuste.

6.8 **Serão desclassificadas** as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Obs: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação, como também é obrigatório o preenchimento do campo marca na proposta.

7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço por item partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I, levando em consideração o índice de desconto ofertando pela licitante.

8.2 Será proclamado pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** aos proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Após encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se está em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **adjudicado o objeto da licitação pela pregoeira**;

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;

9.5 Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos complementares relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:

10.2 Documentos complementares para habilitação:

10.2.1 Qualificação Técnica

10.2.1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho na prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação;

10.2.1.2 Cópia do Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia do Profissional/Técnico responsável (Farmacêutico/ Bioquímico). Caso o profissional seja Biomédico, este deverá apresentar cópia do Certificado de Registro no Conselho competente;

10.2.1.3 Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia da Empresa licitante;

10.2.1.4 Comprovação de **Vínculo empregatício** do Farmacêutico/Bioquímico (ou outro profissional habilitado que possa realizar análises clínicas) através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do profissional ser sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento);

10.2.1.5 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor;

10.2.1.6 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade;

10.2.1.7 **Declaração** da empresa de **disponibilidade** para prestação dos serviços, objeto desta Licitação (Anexo X);

10.2.1.8 **Declaração** da empresa **tomando ciência e se comprometendo** com a realização de exames emergenciais no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus (Anexo XI).

10.2.2 Declarações

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2.2.2 Apresentação de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo anexo VI;

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.

10.2.3 Habilitação Jurídica:

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.2.3.6 Apresentação da **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante**. (PARA PARTICIPANTES ME, MEI E EPP)

10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.2.4.1 Regularidade Fiscal:

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

10.2.5.2 **Demonstrações contábeis do último exercício** social já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do **Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devidamente rubricados e assinados pelo (a) responsável da empresa e contador (a) cadastrado (a) no conselho competente;

10.2.5.3 Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de **sociedade anônima** admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

10.2.5.4 As **empresas com menos de um ano de exercício social de existência** devem cumprir a exigência contida no "item 5.2", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2.6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.2.6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**

11 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A prestação dos serviços será destinado ao Departamento Municipal de Saúde de acordo com critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

11.2 Do início

11.2.1 Depois de respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início do fornecimento, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito/transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

13.3 Será registrado o menor preço por item.

13.4 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5 A critério da Administração poderá ser assinado contrato nas seguintes condições:

13.5.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo XII;

13.5.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.5.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.5.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.5.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.5.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

13.5.7 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato conforme §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2019:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.50.99 – Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

15 DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Da licitante

15.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato de Fornecimento partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2 Da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

15.2.1 As obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato de Fornecimento partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

↘16.1 **Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009;

16.1.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme o §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009;

16.1.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

16.3 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

↘**Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES** protocoladas diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados nos itens 16.1, 16.2 e 16.3

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

Obs:só serão analisados os recursos e contrarrazões protocolados diretamente no setor de protocolos no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados no item 17.1.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Fundação Nacional de Saúde;

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

19.2 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

19.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico compras.porto@hotmail.com a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

19.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

19.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO V: MODELOS DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93

ANEXO VIII: MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

ANEXO X: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO XI: TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO EXAMES EMERGENCIAIS

ANEXO XII: MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2019.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de 01 (uma) empresa jurídica para a prestação dos serviços de Exames de Análises Clínicas e Toxicológicas sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

Item	Cód	Nome	Unid	Quant	Unitário	Valor
1	9472	Ácido Fólico- pesquisa e/ou dosagem- SGE	SER	30	32,64	979,20
2	1876	Acido urico - pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	1575	7,18	11.308,50
3	1875	Acido urico - pesquisa e/ou dosagem - U24	SER	70	7,06	494,20
4	9473	Ácido Valpróico- pesquisa e/ou dosagem- SGE	SER	360	57,60	20.736,00
5	1882	Albumina - pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	15	7,20	108,00
6	1883	Aldolase - pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	5	12,61	63,05
7	1893	Amilase - pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	100	13,43	1.343,00
8	9474	Amilase- Total	SER	50	13,43	671,50
9	9477	Anti- TPO	SER	10	55,91	559,10
10	9475	Antígeno Prostático Específico- SGE	SER	100	37,29	3.729,00
11	9476	Antígeno Prostático Livre- SGE	SER	150	46,30	6.945,00
12	9478	BAAR - Cultura	SER	50	73,28	3.664,00
13	9479	BAAR - Pesquisa Amostra Isolada	SER	50	13,51	675,50
14	9480	BAAR Baciloscopia Linfa- SGE	SER	50	12,97	648,50
15	6765	Bilirrubinas totais e frações	SER	360	7,18	2.584,80
16	1939	Calcio pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	675	7,18	4.846,50
17	1945	Capacidade total de ligação do ferro - SGE	SER	5	10,49	52,45
18	7408	Chikungunya IGG	SER	5	151,03	755,15
19	7410	Chikungunya IGM	SER	5	151,72	758,60
20	1970	Citomegalovirus anticorpos IGG - SGE	SER	5	32,71	163,55
21	1971	Citomegalovirus anticorpos IGM - SGE	SER	5	38,70	193,50
22	1977	Coagulograma - SGE	SER	40	43,92	1.756,80
23	1981	Colesterol HDL pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	2405	9,97	23.977,85
24	1982	Colesterol LDL pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	2405	13,23	31.818,15
25	1983	Colesterol total pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	2405	7,19	17.291,95
26	1993	Coombs indireta prova - SGE	SER	20	32,82	656,40
27	9483	Creatinina	SER	2405	7,23	17.388,15
28	9482	Creatinina quinase- CK	SER	100	19,00	1.900,00
29	2002	Creatino fosfoquinase fração MB atividade pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	100	49,97	4.997,00
30	2003	Creatino fosfoquinase total (CK) pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	100	19,21	1.921,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

31	9484	Cultura de fezes	SER	100	56,44	5.644,00
32	2015	Curva glicemica - SGE	SER	70	50,29	3.520,30
33	2021	Dengue anticorpos IGG - SGE	SER	5	51,78	258,90
34	2022	Dengue anticorpos IGM - SGE	SER	5	51,85	259,25
35	863	Exame de Antibiograma	SER	300	22,38	6.714,00
36	2053	Fan pesquisa de auto anticorpos - SGE	SER	20	21,53	430,60
37	2055	Fator reumatoide (ar, fr) dosagem - SGE	SER	170	21,26	3.614,20
38	9486	Fator RH	SER	70	11,70	819,00
39	2059	Ferritina pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	70	36,60	2.562,00
40	2061	Ferro serico pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	50	10,53	526,50
41	2067	Fosfatase alcalina pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	70	13,40	938,00
42	2070	FSH hormonio foliculo estimulante - SGE	SER	360	38,23	13.762,80
43	2075	Gama-glutamyl transferase pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	360	13,26	4.773,60
44	2080	Glicose - SGE	SER	2405	7,20	17.316,00
45	2083	Glicose pos prandial - SGE	SER	470	7,20	3.384,00
46	9485	Grupo Sanguíneo ABO	SER	80	11,70	936,00
47	9481	HCG- Gonadotrofina Corionica (Gravidez)	SER	100	29,54	2.954,00
48	2098	Hemoglobina - SGE	SER	400	11,66	4.664,00
49	9487	Hemoglobina glicada	SER	400	32,26	12.904,00
50	9488	Hemograma completo- SGE	SER	1200	16,14	19.368,00
51	9489	Hemossedimentação- VHS	SER	110	7,33	806,30
52	2102	Hepatite A - HAV total IGG anti - SGE	SER	5	31,90	159,50
53	2103	Hepatite A - HAV total IGM anti - SGE	SER	5	38,05	190,25
54	2108	Hepatite B - HBSAC (anti HBS) - SGE	SER	50	32,09	1.604,50
55	7449	Hepatite C	SER	10	44,38	443,80
56	9490	HIV 1 e 2- Anticorpos	SER	20	50,80	1.016,00
57	2123	Hormonio Tireoesrimulante ultrasensível TSH - SGE	SER	500	31,00	15.500,00
58	2206	Lactose teste de tolerancia - SGE	SER	10	38,45	384,50
59	9491	Leptospirose IGG	SER	5	42,67	213,35
60	9492	Leptospirose IGM	SER	5	38,54	192,70
61	2211	LH hormonio luteinizante - SGE	SER	30	38,49	1.154,70
62	9493	Lipase	SER	50	14,56	728,00
63	2215	Litio pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	360	10,16	3.657,60
64	2235	Parasitologico - FEZ	SER	700	15,16	10.612,00
65	2241	Plaquetas contagem - SGE	SER	20	11,30	226,00
66	9494	Potássio	SER	1300	7,33	9.529,00
67	9495	Proteína C reativa- SGE	SER	200	32,52	6.504,00
68	2249	Proteinas totais albumina e globulina pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	600	10,98	6.588,00
69	2251	Proteinuria de 24 horas - U24	SER	10	9,26	92,60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

70	2259	Rubeola IGG anticorpos anti - SGE	SER	5	32,70	163,50
71	2260	Rubeola IGM anticorpos anti - SGE	SER	5	37,87	189,35
72	2263	Sangue oculto pesquisa - FEZ	SER	100	17,31	1.731,00
73	9497	Sarampo anticorpos IGG	SER	5	32,80	164,00
74	9498	Sarampo anticorpos IGM	SER	5	38,44	192,20
75	9496	Sódio	SER	100	7,25	725,00
76	2272	T3 livre - SGE	SER	50	41,69	2.084,50
77	2274	T4 livre - SGE	SER	350	38,51	13.478,50
78	2276	Tempo de atividade de protrombina - TAP - SGE	SER	50	10,33	516,50
79	2283	Tireoglobulina - SGE	SER	10	68,80	688,00
80	2286	Toxoplasmose IGG anticorpos - SGE	SER	250	28,16	7.040,00
81	2287	Toxoplasmose IGM anticorpos - SGE	SER	250	27,98	6.995,00
82	2291	Transaminase oxalacetica TGO (amino transferase aspartato) - SGE	SER	1035	13,30	13.765,50
83	9499	Transaminase Piruvica TGP(Amino Transferase de Alanina)- SGE	SER	1035	13,30	13.765,50
84	9500	Triglicérides pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	1975	10,08	19.908,00
85	9501	Troponina I Cardíaca- SGE	SER	50	50,19	2.509,50
86	9502	Ureia pesquisa e/ou dosagem - SGE	SER	250	7,47	1.867,50
87	9503	Urina de rotina- URI	SER	700	15,96	11.172,00
88	2302	Urocultura - URI	SER	300	32,49	9.747,00
89	2303	VDRL reação - SGE	SER	100	13,80	1.380,00
Valor Total a Licitar R\$ 436.020,90						

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Das condições de prestação de serviços:

2.1.1 A prestação de serviços é destinada ao atendimento do SUS nas Unidades de Saúde Municipais, sendo que, em casos de pacientes em observação no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, a coleta deverá ser feita na respectiva unidade sem custo adicional ao preço do exame, sendo fixado o horário das 07h:00min. às 08h00min. da manhã para coleta no pronto atendimento para pacientes em observação e a partir das 08h:00min da manhã para coleta dos demais pacientes no laboratório/posto de coleta da empresa contratada, sendo que este deverá localizar-se no Município de Porto Amazonas. Casos emergenciais deverão ser atendidos assim que requisitados pelo Diretor de Departamento de Saúde ou pessoa por ele delegada.

2.1.2 Só terão validade às requisições objeto da presente carimbado e assinadas pelo Diretor do Departamento de Saúde ou a pessoa por ele delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada da contratante.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1.3 Os exames deverão ser disponibilizados aos usuários e aos profissionais de saúde na forma impressa e/ou eletrônica em tempo hábil a sua análise, sob pena, de não serem pagos por perda do objeto.

2.1.4 Os exames coletados no Pronto Atendimento do Municipal Menino Jesus deverão ser entregues no próprio local para a administração hospitalar.

2.1.5 Os exames coletados no Laboratório ou Posto de Coleta deveram ser entregue na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida de forma impressa;

2.1.6 Para os pacientes em observação no Pronto Atendimento Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado que será entregue ao profissional que for realizar a coleta. Para os beneficiários que não estiverem em observação no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitira a requisição/autorização de prestação de serviços ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para que o próprio paciente se dirija ao laboratório/posto de coleta da empresa contratada devidamente instalado dentro das normas sanitárias que deverá localizar-se dentro do Município de Porto Amazonas.

2.1.7 A empresa vencedora se não estiver com posto de coleta na cidade deverá dentro de um prazo máximo de 30 dias providenciar a instalação. Sendo que tão logo seja homologado o resultado da licitação a empresa vencedora deverá prestar atendimento no Pronto Atendimento, para tanto, as coletas de emergência deverão ser realizadas dentro de um prazo mínimo de 30 minutos.

2.1.8 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento das prestações de serviços através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.

2.1.9 A empresa contratada deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos exames com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

2.2.10 Exames que tiverem seu resultado descrito como indeterminado ou que necessitem de nova coleta para contraprova, serão realizados em outro laboratório a ser contratado pelo Município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica que a contratação desse serviço, visa suprir às necessidades da população do município usuária do sistema único de saúde (SUS), conforme protocolo de atendimentos das linhas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

guias que rege a Atenção Primária e os usuários que são atendidos no Pronto Atendimento em situações de emergências. Ressaltamos que a saúde pública é um dever conjunto da União, do Estado e Município e diante da necessidade iminente de atender a comunidade, necessitamos que o município realize novo procedimento licitatório para que possamos atender a demanda da saúde nessa área de exames laboratoriais de análises clínicas de distribuição gratuita. Para a estimativa de quantitativo de exames que realizaremos durante o prazo de 12 (doze) meses consideramos:

- a) Através da linha guia de hipertensão SESA- PR o quantitativo de pessoas hipertensas no nosso município, através do atendimento farmacêutico, no total de 900 pessoas. Quantificamos em 400 pessoas especificamente com diabetes mellitus tipo I e II. Até o presente momento estratificamos 56 pacientes destes dois grupos. Para esta estratificação será necessária uma gama específica de exames que listamos nas tabelas nº 01 e 02 em anexo.
- b) Na linha guia Mãe Paranaense da SESA- PR, o quantitativo de gestantes estimadas para o ano são 70 pacientes. Em anexo a tabela nº03 consta os exames necessários para este acompanhamento.
- c) Para a Saúde Mental de Porto Amazonas, através da estimativa de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados e necessitam de acompanhamento especializado com o profissional da área, foi estimado pela assistência farmacêutica do município o quantitativo de 360 pacientes. Usamos a resolução SESA-PR nº537/2018, com seu anexo instituindo a relação de exames laboratoriais necessários para a estratificação destes pacientes, os quais informamos na tabela nº 04 em anexo. Deste o surgimento desta necessidade os pacientes que foram estratificados pelo profissional Psiquiatra somam o número de 26 pessoas.
- d) Além de todas essas linhas fazemos uso da linha guia da saúde do idoso SESA – PR, onde constam na mesma resolução citada acima, a relação dos exames laboratoriais necessários para estratificação e cuidados dos mesmos. A estimativa foi realizada através dos dados repassados pela 3ª Regional de Saúde, no quantitativo de 580 pacientes acima de 60 (sessenta) anos. Ilustramos em tabela nº 05 em anexo.
- e) Com relação aos demais atendidos como: crianças, pacientes sintomáticos sem doença crônica em atendimentos na UBS, foi padronizado os seguintes exames (rotina de urina, parasitológico de fezes e hemograma completo) quando necessários; pacientes que utilizam o Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, foram uso de exames em situações emergenciais. No último pregão com nº 027/2018, foram utilizados 1295 (hum mil e duzentos e noventa e cinco) exames em geral.

3.2 Reiteramos que está tomada de decisão se respalda em resoluções da SESA- PR, pontuadas em reuniões da CIB- PR, e pactuadas entre todos os municípios da 3ª Regional de Saúde. Em todos os momentos são definidos que o município tem obrigatoriedade para atender a atenção primária, e estes casos indicados são todos de prioridade da atenção primária. A não realização das ações elencadas pela atenção primária, através de exames laboratoriais causará danos na qualidade de atendimento prestados aos munícipes de Porto Amazonas. Além destas ações ressaltamos a



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

extrema importância desses exames dentro do Pronto Atendimento Municipal, para salvarmos vidas através de um diagnóstico preciso.

3.3 Segundo relatório do último ano foi utilizado o valor de R\$ 155.529,18 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos). Neste valor pudemos notar que não atingimos nem a metade da meta proposta para nosso município em estratificações e pactuação com o estado do Paraná, e pensando no cumprimento de meta pactuada pelo município, foi necessário esta mudança de quantitativo.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E GASTOS

4.1 Informam-se ainda foi utilizado como base de pesquisa de preço a cotação com os seguintes laboratórios: Laboratório de Análises Clínicas Correia & Moraes e Laboratório São Vicente de Pitanga Drº Orlando Holoska, através destes orçamentos foi achado o preço médio, sendo que a previsão total de gastos para os 12 (doze) meses é de R\$ _____ (_____), o qual foi considerado o reajuste dos valores e quantitativos utilizados pelo protocolo de estratificação, que está sendo aplicado na atenção básica, estando os mesmo compatíveis com os praticados no mercado. Ressaltamos que foi utilizado apenas duas cotações pelas dificuldades de laboratórios para o fornece-lo, e que em nosso constamos apenas um posto de coleta da empresa citada acima.

4.2 Segue abaixo tabela de cotação de preço:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Laboratório de Análises Clínicas Correia & morais	Laboratório São Vicente de pitanga	Salut Laboratório Clínico
1.		ACIDO FÓLICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM – SGE	SER	30	31,82	32,70	33,40
2.	1876	ACIDO URICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	1575	6,80	7,40	7,35
3.	1875	ACIDO URICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM - U24	SER	70	6,80	7,40	6,98
4.		ACIDO VALPRÓICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM – SGE	SER	360	57,70	56,20	58,90
5.	1882	ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	15	6,80	7,40	7,39
6.	1883	ALDOLASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	5	12,54	14,05	11,25
7.	1893	AMILASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	100	12,54	14,05	13,70
8.		AMILASE - TOTAL	SER	50	12,54	14,05	13,70
9.		ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - SGE	SER	100	35,88	36,90	39,10
10.		ANTIGENO PROSTATICO LIVRE - SGE	SER	150	45,91	47,10	45,90
11.		ANTI – TPO	SER	10	54,47	56,15	57,10
12.		BAAR - CULTURA	SER	50	73,32	74,22	72,30
13.		BAAR – PESQUISA AMOSTRA ISOLADA	SER	50	12,51	13,81	14,20
14.		BAAR BACILOSCOPIA LINFA –SGE	SER	50	12,51	13,81	12,60
15.		HCG – GONADOTROFINA CORIONICA (GRAVIDEZ)	SER	100	28,90	29,70	30,01
16.	6765	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	SER	360	6,80	7,40	7,35
17.	1939	CALCIO PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	675	6,80	7,40	7,35
18.	1945	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - SGE	SER	5	9,44	10,53	11,50
19.	7408	CHIKUNGUNYA IGG	SER	5	150,00	153,30	149,80
20.	7410	CHIKUNGUNYA IGM	SER	5	150,00	152,00	153,15
21.	1970	CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG - SGE	SER	5	31,14	33,40	33,60
22.	1971	CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM - SGE	SER	5	37,80	38,90	39,40
23.	1977	COAGULOGRAMA - SGE	SER	40	42,91	44,81	44,05
24.	1981	COLESTEROL HDL PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	2405	9,44	10,56	9,90
25.	1983	COLESTEROL TOTAL PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	2405	6,80	7,40	7,37
26.		COLESTEROL LDL PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	2405	12,54	14,05	13,10
27.	1993	COOMBS INDIRETA PROVA - SGE	SER	20	32,50	31,90	34,05
28.	2000	CREATININA QUINASE - CK	SER	100	18,71	19,89	18,40



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

29		CREATININA	SER	2405	6,80	7,40	7,50
30	2002	CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB ATIVIDADE PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	100	48,91	51,10	49,90
31	2003	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	100	18,71	19,81	19,10
32		CULTURA DE FEZES	SER	100	56,15	57,26	55,90
33	2015	CURVA GLICEMICA - SGE	SER	70	49,48	51,10	50,30
34	2021	DENGUE ANTICORPOS IGG - SGE	SER	5	50,42	52,23	52,70
35	2022	DENGUE ANTICORPOS IGM - SGE	SER	5	50,42	52,23	52,90
36	863	EXAME DE ANTIBIOGRAMA	SER	300	20,57	23,02	23,55
37	2053	FAN PESQUISA DE AUTO ANTICORPOS - SGE	SER	20	20,72	22,98	20,90
38	2055	FATOR REUMATOIDE (AR, FR) DOSAGEM - SGE	SER	170	20,29	22,15	21,35
39	2059	FERRITINA PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	70	36,25	37,65	35,90
40	2061	FERRO SERICO PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	50	9,44	10,56	11,60
41	2067	FOSFATASE ALCALINA PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	70	12,54	13,85	13,80
42	2070	FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - SGE	SER	360	37,51	39,05	38,12
43	2075	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	360	12,54	13,45	13,80
44	2080	GLICOSE - SGE	SER	2405	6,80	7,40	7,40
45	2083	GLICOSE POS PRANDIAL - SGE	SER	470	6,80	7,40	7,40
46		GRUPO SANGUINEO ABO	SER	80	10,99	12,30	11,80
47		FATOR RH	SER	70	10,99	12,30	11,80
48	2098	HEMOGLOBINA - SGE	SER	400	10,99	13,10	10,89
49		HEMOGLOBINA GLICADA	SER	400	31,82	31,82	33,15
50		HEMOGRAMA COMPLETO - SGE	SER	1200	15,12	16,40	16,90
51		HEMOSEDIMENTAÇÃO -VHS	SER	110	6,80	7,60	7,60
52	2102	HEPATITE A - HAV TOTAL IGG ANTI - SGE	SER	5	31,57	30,92	33,20
53	2103	HEPATITE A - HAV TOTAL IGM ANTI - SGE	SER	5	38,23	38,12	37,80
54	2108	HEPATITE B - HBSAC (ANTI HBS) - SGE	SER	50	31,57	32,10	32,60
55		HIV 1 E 2 - ANTICORPOS	SER	20	49,31	51,75	51,34
56	7449	HEPATITE C	SER	10	43,35	45,10	44,70
57	2123	HORMONIO TIREOESRIMULANTE ULTRASENSIVEL TSH - SGE	SER	500	29,80	32,09	31,10
58	2206	LACTOSE TESTE DE TOLERANCIA - SGE	SER	10	37,55	39,40	38,40
59		LEPTOSPIROSE IGG	SER	5	43,35	42,25	42,40
60		LEPTOSPIROSE IGM	SER	5	38,23	39,50	37,90
61	2211	LH HORMONIO LUTEINIZANTE - SGE	SER	30	37,51	39,50	38,45
62		LIPASE	SER	50	13,84	15,30	14,55
63	2215	LITIO PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	360	9,44	10,90	10,15
64		POTASSIO	SER	1300	6,80	7,80	7,40
65	2235	PARASITOLOGICO - FEZ	SER	700	14,04	15,55	15,90
66	2241	PLAQUETAS CONTAGEM - SGE	SER	20	10,99	11,70	11,20
67		PROTEINA C REATIVA - SGE	SER	200	31,92	33,15	32,50
68	2249	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	600	9,44	10,85	12,66
69	2251	PROTEINURIA DE 24 HORAS - U24	SER	10	8,32	10,01	9,45
70	2259	RUBEOLA IGG ANTICORPOS ANTI - SGE	SER	5	31,14	33,15	33,80
71	2260	RUBEOLA IGM ANTICORPOS ANTI - SGE	SER	5	37,80	38,90	36,92
72		SODIO	SER	100	6,80	7,55	7,40
73		SARAMPO ANTICORPOS IGG	SER	5	31,57	34,12	32,70
74		SARAMPO ANTICORPOS IGM	SER	5	38,23	37,99	39,10
75	2263	SANGUE OCULTO PESQUISA - FEZ	SER	100	16,54	17,75	17,65
76	2272	T3 LIVRE - SGE	SER	50	40,26	42,20	42,60
77	2274	T4 LIVRE - SGE	SER	350	37,24	39,15	39,13
78	2276	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP - SGE	SER	50	9,90	10,80	10,30
79	2283	TIREOGLOBULINA - SGE	SER	10	68,60	69,90	67,90
80	2286	TOXOPLASMOSE IGG ANTICORPOS - SGE	SER	250	26,73	28,10	29,65
81	2287	TOXOPLASMOSE IGM ANTICORPOS - SGE	SER	250	26,73	28,10	29,10



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

82	2291	TRANSAMINASE OXALACETICA TGO (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) - SGE	SER	1035	12,54	13,95	13,40
83		TRANSAMINASE PIRUVICA TGP (AMINO TRASNFERASE DE ALANINA) - SGE	SER	1035	12,54	13,95	13,40
84		TRIGLICERIDEOS PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	1975	9,44	10,50	10,30
85		TROPONINA I CARDIACA - SGE	SER	50	48,91	50,43	51,22
86		UREIA PESQUISA E/OU DOSAGEM - SGE	SER	250	6,80	8,10	7,50
87		URINA DE ROTINA - URI	SER	700	14,52	16,90	16,47
88		UROCULTURA - URI	SER	300	31,57	32,60	33,30
89		VDRL REAÇÃO - SGE	SER	100	12,97	14,32	14,10

5. PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

5.2 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2019.

Thaís Hornung Sedlak
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria de nomeação nº 004/2018



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº ____/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínicas e toxicológicas, para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

2 TABELA COM A (AS) COTA (AS) VENCIDA (AS)

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Das condições de prestação de serviços:

3.1.1 A prestação de serviços é destinada ao atendimento do SUS nas Unidades de Saúde Municipais, sendo que, em casos de pacientes em observação no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, a coleta deverá ser feita na respectiva unidade sem custo adicional ao preço do exame, sendo fixado o horário das 07h:00min. às 08h00min. da manhã para coleta no pronto atendimento para pacientes em observação e a partir das 08h:00min da manhã para coleta dos demais pacientes no laboratório/posto de coleta da empresa contratada, sendo que este deverá localizar-se no Município de Porto Amazonas. Casos emergenciais deverão ser atendidos assim que requisitados pelo Diretor de Departamento de Saúde ou pessoa por ele delegada.

3.1.2 Só terão validade às requisições objeto da presente carimbado e assinadas pelo Diretor do Departamento de Saúde ou a pessoa por ele delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada da contratante.

3.1.3 Os exames deverão ser disponibilizados aos usuários e aos profissionais de saúde na forma impressa e/ou eletrônica em tempo hábil a sua análise, sob pena, de não serem pagos por perda do objeto.

3.1.4 Os exames coletados no Pronto Atendimento do Municipal Menino Jesus deverão ser entregues no próprio local para a administração hospitalar.

3.1.5 Os exames coletados no Laboratório ou Posto de Coleta deveram ser entregue na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida de forma impressa;

3.1.6 Para os pacientes em observação no Pronto Atendimento Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços devidamente preenchida e assinada por



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

servidor autorizado que será entregue ao profissional que for realizar a coleta. Para os beneficiários que não estiverem em observação no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitira a requisição/autorização de prestação de serviços ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para que o próprio paciente se dirija ao laboratório/posto de coleta da empresa contratada devidamente instalado dentro das normas sanitárias que deverá localizar-se dentro do Município de Porto Amazonas.

3.1.7 A empresa vencedora se não estiver com posto de coleta na cidade deverá dentro de um prazo máximo de 30 dias providenciar a instalação. Sendo que tão logo seja homologado o resultado da licitação a empresa vencedora deverá prestar atendimento no Pronto Atendimento, para tanto, as coletas de emergência deverão ser realizadas dentro de um prazo mínimo de 30 minutos.

3.1.8 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento das prestações de serviços através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.

3.1.9 A empresa contratada deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos exames com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

3.2.10 Exames que tiverem seu resultado descrito como indeterminado ou que necessitem de nova coleta para contraprova, serão realizados em outro laboratório a ser contratado pelo Município.

4 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

5 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° ____/2019**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade, acompanhada de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, Trabalhista e FGTS.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal

Contratada



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2019-SRP da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa situada no endereço: Cidade Estado , CNPJ: Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º ____/2019-SRP.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2019-SRP da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....
Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2019-SRP da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número ____/2019-SRP, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Presencial nº ___/2019-SRP da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2019-SRP da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº
8.666/93**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
REF. Pregão Presencial Nº ___/2019
ABERTURA: ___/___/2019 às ___ horas

PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínicas e toxicológicas, para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Cód	Nome	Unid	Quant	Unitário	Valor
X	XXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX
X	XXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX
X	XXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX
X	XXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX
X	XXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX
X	XXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX
X	XXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX
X	XXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						_____

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**.

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente fornecimento do objeto deste Pregão.

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG CPFTelefone de Contato

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

OBS: DOCUMENTO APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS PROVENIENTE DO PROGRAMA ESPROPOSTA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de credenciamento e proposta no Pregão Presencial nº ____/2019-SRP, renunciando, expressamente, ao direito de recurso nesta fase e ao respectivo prazo, concordando assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes declarados vencedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Obs: Esta declaração deverá ficar fora dos envelopes e será apresentada ao término da fase de lances, quando o proponente não pretender recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 - SRP

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(MODELO)**

A Empresa _____, sob CNPJ nº _____, declara para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, para disponibilidade de posto de coleta com instalação no município de Porto Amazonas, em até 30 (trinta) dias para atendimento de coleta dos pacientes, após homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº ____/2019.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019-SRP

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO EXAMES EMERGENCIAIS

A Empresa _____, sob CNPJ nº _____, declara para os devidos fins e legais efeitos, que está ciente e se compromete que a coleta de emergência de exames dos pacientes em observação no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, no tempo máximo de **30 (trinta) minutos** após a solicitação da mesma, independentemente do número de solicitações diárias.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XII

Minuta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** e

_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** decorrência do **Pregão Presencial nº ____/2019 - SRP**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínicas e toxicológicas, para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de serviços será executada em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial nº ____/2019 - SRP** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de serviços é destinada ao atendimento do SUS nas Unidades de Saúde Municipais, sendo que, **em casos de pacientes em observação no Pronto Atendimento do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, a coleta deverá ser feita na respectiva unidade sem custo adicional ao preço do exame, sendo fixado o horário das 07h:00min às 08h00min da manhã para coleta no pronto atendimento do hospital dos**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

pacientes em observação e a partir das 08h:00min da manhã para coleta dos demais pacientes no laboratório/posto de coleta da (as) empresa (as) contratada (as), sendo que este deverá localizar-se no Município de Porto Amazonas. Casos emergenciais deverão ser atendidos assim que requisitados pela Diretora de Departamento de Saúde ou pessoa por ele delegada.

PARÁGRAFO QUARTO - Só terão validade às requisições objeto da presente assinadas pelo Diretor do Departamento de Saúde ou a pessoa por ele delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada da contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Os exames deverão ser disponibilizados aos usuários e aos profissionais de saúde na forma impressa e/ou eletrônica em tempo hábil a sua análise, sob pena, de não serem pagos por perda do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - Os exames coletados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus deverão ser entregues no próprio local para a administração hospitalar.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para os pacientes em observação no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado que será entregue ao profissional que for realizar a coleta. Para os beneficiários que não estiverem em observação no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para que o próprio paciente se dirija ao laboratório/posto de coleta da (as) empresa (as) contratada (as) devidamente instalado dentro das normas sanitárias que deverá localizar-se dentro do Município de Porto Amazonas.

PARÁGRAFO OITAVO - O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento das prestações de serviços através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda

PARÁGRAFO NONO - A empresa contratada deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos exames com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Exames que tiverem seu resultado descrito como indeterminado ou que necessitem de nova coleta para contraprova, será realizado em outro laboratório a ser contratado pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal e FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento desta prestação de serviços fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2019:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.50.99 – Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

O prazo para a início da prestação de serviços é _____ a _____, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".

f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019 - SRP** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2019.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____